



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.941, de 06 de janeiro de 2000.

**(Projeto de Lei nº. 5.008, de 10.12.99)
(Autor: Vereador Arnaldo Fontan)**

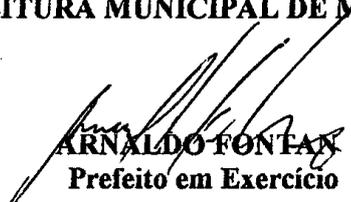
DÁ DENOMINAÇÃO

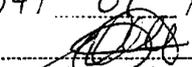
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **TENENTE MADALENA**, o Ginásio Municipal de Maceió, localizado na Av. General Hermes, Bairro da Cambona, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de janeiro de 2000.


ARNALDO FONTAN
Prefeito em Exercício

Publicado no DOM
071 06 / 2000

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	